

DECRETO EXECUTIVO Nº 646/2002 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0053 - Assistência Maternal

08.243.0053.2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 120,00

TOTAL

R\$ 120,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Dezembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento